



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 3 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 1.920, DE 2011.**

Estabelece o licenciamento eletrônico para veículos e altera o Código de Trânsito Brasileiro.

Acrescentem-se as letras NR, maiúsculas, entre parênteses, ao final do artigo alterado, constante do art. 1º do projeto, renumerado para art. 2º.

Sala da Comissão, em 18 de agosto de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente